

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:610448575  
87

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:04:27 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**Ata de Registro de Preços 05/2022**

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:008761995  
46

Assinado de forma digital  
por ARTHUR DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08 11:45:29  
-03'00'

Aos 24 dias do mês de Fevereiro, do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Valmir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, objetivando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), para esse município, bem como os não adquiridos no pregão 022/2021, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
  - Fundo Municipal de Saúde
  - Fundo Municipal de Assistência Social
  - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
  - Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
  - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.509.961/0001-38, sediada Rua ESPERIDIAO NORONHA, nº 1148, Bairro MAMEDE PAES MENDONCA - Itabaiana/SE, CEP 49509-158, neste ato representado Luciano Silva dos Santos, RG nº

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:04:46 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:0087619  
9546

Assinado de forma digital  
por ARTHUR DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:45:41 -03'00'

1169620 SSP/SE e CPF nº 660.998.385-20, residente e domiciliado Rua Aluisio Almeida e Silva, 1408, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-000, Telefone:(79) 3431-1640/(79) 99993-9419, E-mail: marcelonossoamigo2@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	FD	514	PINHEIRO	R\$ 91,50	R\$ 47.031,00
2	Adoçante Líquido 100 MI	UND	6.852	MARATA	R\$ 3,30	R\$ 22.611,60
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CAIXA COM 12 UND	CX	1.144	DRAGÃO	R\$ 17,90	R\$ 20.477,60
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CAIXA COM 12 UND	CX	3.432	DRAGÃO	R\$ 17,90	R\$ 61.432,80
5	Álcool Etilico Hidratado 92,8° - 1 L	UND	537	SOL	R\$ 48,00	R\$ 25.776,00
6	Álcool Etilico Hidratado 92,8° - 1 L	UND	1.612	SOL	R\$ 48,00	R\$ 77.376,00
8	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	PCT	4.705	FABISE	R\$ 3,60	R\$ 16.938,00
9	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com	PCT	14.115	FABISE	R\$ 3,60	R\$ 50.814,00



	400 G					
10	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G	PCT	23.200	FABISE	R\$ 3,40	R\$ 78.880,00
12	Café Em Pó 20x250 G	FD	459,00	MARATA	R\$ 88,00	R\$ 40.392,00
13	Café Em Pó 20x250 G	FD	1.378	MARATA	R\$ 88,00	R\$ 121.264,00
23	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM 400 ML	UN D	3.000	TRA LA LA	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
24	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	185	MARATA	R\$ 114,00	R\$ 21.090,00
25	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	557	MARATA	R\$ 114,00	R\$ 63.498,00
26	Desodorizador De Ambientes Em Aerosol 360ml	UN D	4.860	BOM AR	R\$ 6,80	R\$ 33.048,00
27	Detergente 24x500 MI	CX	965	ORIENTAL	R\$ 26,50	R\$ 25.572,50
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G -	PCT	1.500	SMILIGUIDO	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:05:19 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876  
199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:46:01 -03'00'

	PACOTE COM 10 UND					
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PACOTE COM 10 UND	PCT	4.500	SMILIGUID O	R\$ 6,20	R\$ 27.900,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PACOTE COM 10 UND	PCT	1.500	SMILIGUID O	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PACOTE COM 10 UND	PCT	4.500	SMILIGUID O	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00
34	Fralda Geriatrica Tam P	PCT	300	MASTER FRAL	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
35	EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UN D	204	ARQPLAST	R\$ 82,00	R\$ 16.728,00
36	EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UN D	613	ARQPLAST	R\$ 82,00	R\$ 50.266,00
38	Pano De Chão Alvejado 60x85 Cm	UN D	4.682	DOREA E CIA	R\$ 5,50	R\$ 25.751,00
40	Papel Higiênico 30 M Fardo C/ 64 Rolos	FD	1.579	DELTA	R\$ 21,00	R\$ 33.159,00
41	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	FD	1.072	LEVE	R\$ 50,00	R\$ 53.600,00
42	Papel Toalha Interfolhado 21cm X 20cm, Com 1.000 Folhas	PCT	7.342	LEVE	R\$ 7,50	R\$ 55.065,00

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:05:35 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876  
199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:46:12 -03'00'

43	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	PCT	2.450	LEVE	R\$ 4,00	R\$ 9.800,00
44	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	UN D	7.980	ORIENTAL	R\$ 0,95	R\$ 7.581,00
45	Protetor Solar Fps 60, Frasco De 120 MI	UN D	2.247	FARMAX	R\$ 12,00	R\$ 26.964,00
46	Protetor Solar Fps 60, Frasco De 120 MI	UN D	6.743	FARMAX	R\$ 12,00	R\$ 80.916,00
49	Rodo, Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60cm, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas 2 Und.	DZ	265	MIMA PLAST	R\$ 68,00	R\$ 18.020,00
50	Sabão de coco em barra com 5 und cx com 10 pct 200g	CX	450	NATUREZA	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
51	Sabão em pó pct de 500g	PCT	11.25 0	ALA	R\$ 2,95	R\$ 33.187,50
52	Sabão em pó pct de 500g	PCT	33.75 0	ALA	R\$ 2,95	R\$ 99.562,50
54	SABONETE PERFUMADO SÓLIDO, 90G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.030	LUX SUAVE	R\$ 12,00	R\$ 12.360,00

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:05:51 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:0087  
6199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:46:22 -03'00'

59	Vassoura de pelo reforçada (com cabo)	UN D	2.220	SAN MARCUS	R\$ 6,80	R\$ 15.096,00
<b>Total:</b>						R\$ <b>1.402.357,50</b>

**FORNECEDORA 02:** Livraria e Papelaria Prática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada Rua Divina Pastora, nº 659, Bairro Centro – Aracaju / Se, neste ato representado Valdete dos Santos, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliado Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02 AP .101, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49030-210 ,Telefone (79) 3303-5348 99838-6988, E-mail: [papelariapratica@hotmail.com](mailto:papelariapratica@hotmail.com)

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS	326	UN D	SOPANO	R\$ 230,55	R\$ 75.159,30
16	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 12 LITROS	97	UN D	MOR	R\$ 65,00	R\$ 6.305,00
37	Naftalina 50g	4.150	PCT	ORIENTA L	R\$ 1,23	R\$ 5.104,50
39	Pano De Prato 68x40 Cm	2.232	UN D	QUALITY	R\$ 2,50	R\$ 5.580,00
53	Sabonete líquido embalagem 500ml	4.770	UN D	UZE	R\$ 5,20	R\$ 24.804,00

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:06:07 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876  
199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:46:34 -03'00'

58	Vassoura de nylon reforçada (com cabo)	2.460	UN D	CONNA	R\$ 6,18	R\$ 15.202,80
<b>Total:</b>						<b>R\$ 132.155,60</b>

**FORNECEDORA 03:** Arthur de Santana Fontes, inscrita no CNPJ sob nº 35.357.677/0001-66, sediada Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, pavimento térreo, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49037-590. neste ato representado Arthur de Santana Fontes, RG nº 1538.581, SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, residente e domiciliado Rua Etelvino Alves Lima, nº 34 Atalaia, Aracaju/SE. Telefone: (79) 3022-3180 (79) 98833-6655. E-mail: ajmadm19@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	CANECA EM PLÁSTICO 250 ML	UN D	1.720	MONTEYPLASTIC	R\$ 3,00	R\$ 5.160,00
19	Coador De Pano Para Café - Tamanho Grande	DZ	115	ZALEANA	R\$ 6,78	R\$ 779,70
28	Dispenser Papel Toalha Interfolhado Material De Aço	UN D	282	PREMISSE	R\$ 111,00	R\$ 31.302,00
53	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG, EMBALAGEM	PCT	540	ESTRELA	R\$ 19,00	R\$ 10.260,00

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:6104485  
7587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:07:06 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:0087619  
9546

Assinado de forma digital  
por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:46:55 -03'00'

COM 100 UND						
<b>Total:</b>						R\$ 47.501,7 0

**FORNECEDORA 04:** Araújo & Filha LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, nº 440, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-490, neste ato representado Zélia Maria de Araújo Costa, RG nº 368.586 SSP/AL e CPF nº 266.570.235-53, residente e domiciliado Rua Rondônia, nº 400, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-290, Telefone (79) 3023-6078 (79) 99971-7470. E-mail: araujoefilha@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	COLHER DE SOPA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 18 CM	UND	1.934	SIMONAGO	R\$ 2,63	R\$ 5.086,42
21	COLHER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM	UND	1.314	SIMONAGO	R\$ 3,70	R\$ 4.861,80
22	CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400	UND	300	SUAVE	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:6104485  
7587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:07:25 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:008761  
99546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:47:13 -03'00'

	ML					
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE	UN D	479	SAN MARCUS	R\$ 9,70	R\$ 4.646,30
55	Saco para lixo 30L 10 unidades	PCT	19.250,00	QUALITY	R\$ 1,60	R\$ 30.800,00
<b>Total:</b>						R\$ 47.734,52

**FORNECEDORA 05:** APG Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.182.918/0001-06, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 610, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-470, neste ato representado Anatólio Perez Garcia Moreno Neto, RG nº 1117883 SSP/SE e CPF nº 610.448.575-87, Telefone (79) 3024-6708 (79) 3025-1659

E-mail: [apglicitacoes@gmail.com](mailto:apglicitacoes@gmail.com) [apgteleventas@gmail.com](mailto:apgteleventas@gmail.com)

Ite m	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no	UN D	2.567	NUTRIE X	R\$ 12,83	R\$ 32.934,61



	mínimo 120ml					
48	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120ml	UN D	7.70 3	NUTRIE X	R\$ 12,83	R\$ 98.829,49
<b>Total:</b>						R\$ 131.764,10

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Item	Especificação	Und.	PMI	FMS	FMAS	FMMA	SMT T	FUNDETRAN S
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	FARDO	196	300		3	15	0
2	Adoçante Líquido 100 MI	und	6360	480		12	0	0
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CAIXA COM 12 UND	CAIXA	874	3.200	240	12	50	200
4	Álcool Etilico Hidratado 92,8° - 1 L	und	800	1.300	40	5	4	0
5	BANDEJA 7 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO FRACASSADO	UND	30	100	25	2	0	0
6	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	pct	8000	10000		20	800	0
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G	pct	8000	12000		2400	800	0
8	Bolsa Plástica Transparente 20 Kg pacote com 100und	Und	10	20	60	0	0	0



	FRACASSADO							
9	Café Em Pó 20x250 G	Fd.	1000	800	0,	12	25	0
10	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - CAPACIDADE 35 LITROS FRACASSADO	UND	30	120	25	1	1	0
11	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS	UND	300	0	25	0	1	0
12	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 12 LITROS	UND	10	60	25	1	1	0
13	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 34 LITROS	UND	10	40	40	1	0	0
14	CANECA EM PLÁSTICO 250 ML	UND	500	200	1000	20	0	0
15	Coador De Pano Para Café - Tamanho Grande	Dz	50	50		12	3	0
16	COLHER DE SOPA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 18 CM	UND	80	800	1000	30	24	0
17	COLHER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM	UND	84	200	1000	30	0	0
18	CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML	UND	120	180		0	0	0
19	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM 400 ML	UND	3000	0		0	0	0

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:08:32 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876  
199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:48:36 -03'00'

20	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	200	480	50	2	10	0
21	Desodorizador De Ambientes Em Aerosol 360ml	und	2400	2160	240	24	36	0
22	Detergente 24x500 ML	Cx.	500	380	50	10	5	20
23	Dispenser Papel Toalha Interfolhado Material De Aço	Und	100	130	50		1	1
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE	UND	102	260	100	10	2	5
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PACOTE COM 10 UND	PACOTE	5000	0	1000	0	0	0
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PACOTE COM 10 UND	PACOTE	5000	0	1000	0	0	0
27	Fralda Geriatrica Tam P	Pct	300	0		0	0	0
28	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	500	260	50	1	2	4
29	Naftalina 50g	pct	100	4000	50		0	0
30	Pano De Chão Alvejado 60x85 Cm	Und	1800	2.400	120	12	150	200
31	Pano De Prato 68x40 Cm	Und	1200	850	120	12	50	0
32	Papel Higiênico 30 M Fardo C/ 64 Rolos	Fd.	800	620	100	1	8	50
33	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Fd.	600	350	100	10	12	0
34	Papel Toalha Interfolhado 21cm X	Pct.	300	6.200	240	2	100	500



	20cm, Com 1.000 Folhas							
35	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	PACOTE	300	1800	240	10	100	0
36	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	UND	300	3.600	4000	20	60	0
37	Protetor Solar Fps 60, Frasco De 120 MI	Und	4000	4.800	100	20	70	0
38	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120ml	und	5000	5000	200		70	0
39	Rodo, Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60cm, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas 2 Und.	Dz.	100	120	40	1	2	2
40	Sabão de coco em barra com 5 und cx com 10 pct 200g	cx	100	250	100		0	0
41	Sabão em pó pct de 500g	pct	40000	4000	300		200	500
42	Sabonete líquido embalagem 500ml	und	500	4000	100		70	100
43	SABONETE PERFUMADO SÓLIDO, 90G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500	380	150	0	0	0
44	Saco para lixo 30L 10 unidades	pct	5500	8750	5000		0	0
45	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG,	PACOTE	300	160	80	0	0	0



	EMBALAGEM COM 100 UND							
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 5CM X 23CM (TIPO GELADINHO/SACOLÉ) - EMBALAGEM 1000 UND FRACASSADO	PACOTE	1000	20	50	0	0	0
47	Vassoura de nylon reforçada (com cabo)	und	600	1200	600		24	36
48	Vassoura de pelo reforçada (com cabo)	und	600	960	600		24	36

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ANATOLIO Assinado de forma  
digital por  
PEREZ GARCIA ANATOLIO PEREZ  
MORENO GARCIA MORENO  
NETO:610448 NETO:61044857587  
57587 Dados: 2022.02.10  
13:09:25 -03'00'

  
Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
DE SANTANA DE SANTANA  
FONTES:008761995  
46  
876199546 Dados: 2022.02.08  
11:50:11 -03'00'

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

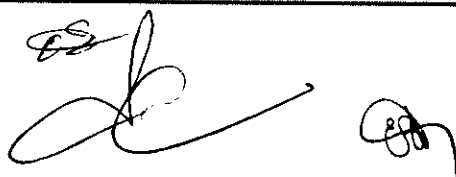
3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.



ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:610448575  
87

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:09:42 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199  
546

Assinado de forma digital  
por ARTHUR DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:50:32 -03'00'

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os materiais serão entregues de acordo com a ordem de serviço.

6.5 – O prazo para entrega do objeto licitado acima será de no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoras deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

## **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**





7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:10:21 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:0087619  
9546

Assinado de forma digital  
por ARTHUR DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:50:54 -03'00'

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:10:38 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:008761  
99546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:51:22 -03'00'

**10.1 – A FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA** quando:

**10.1.1.1 –** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.1.1.2 –** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.1.2 –** Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

**10.1.2.1 –** A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.2.3 –** A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.3 –** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

**10.1.3.1 –** A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3.2 –** A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.4 –** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.1.5 –** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1 –** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2 –** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857  
587

Assinado de forma  
digital por ANATOLIO  
PEREZ GARCIA  
MORENO  
NETO:61044857587  
Dados: 2022.02.10  
13:10:56 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:008761  
99546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:51:35 -03'00'

11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 11.2 – Competências da **FORNECEDORA**:

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

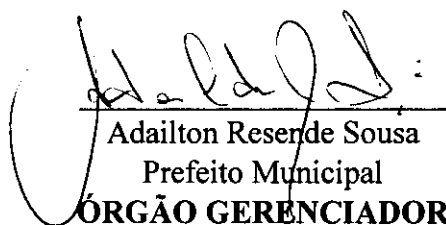
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

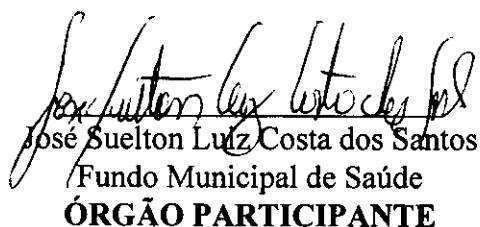
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

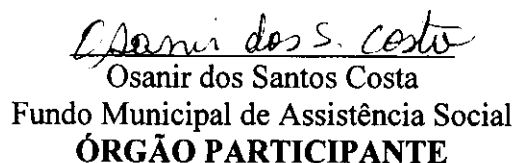
14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 14 fevereiro de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
José Suelton Luiz Costa dos Santos  
Fundo Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
Osanir dos Santos Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

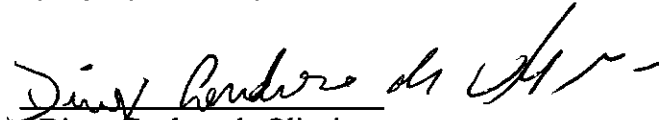
ANATOLIO PEREZ Assinado de forma digital  
por ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO GARCIA MORENO  
NETO:610448575 NETO:61044857587  
87 Dados: 2022.02.10  
13:12:58 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

  
\_\_\_\_\_  
Diego Cardoso de Oliveira

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Diego Cardoso de Oliveira

Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Barros dos Santos

Fundo Municipal do Meio Ambiente  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Silva dos Santos

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA CELSO

LUCIANO SILVA DOS SANTOS

**FORNECEDORA**

VALDETE DOS Santos:6267937  
6587 Assinado de forma digital por VALDETE DOS Santos:62679376587  
\_\_\_\_\_  
SANTOS:62679376587

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

VALDETE DOS SANTOS

**FORNECEDORA**

ARTHUR DE SANTANA Fontes:00876199546  
Fontes:00876199546 Assinado de forma digital por ARTHUR DE SANTANA Fontes:00876199546  
\_\_\_\_\_  
Dados: 2022.02.08 11:51:59 -03'00'

ARTHUR DE SANTANA FONTES

ARTHUR DE SANTANA FONTES

**FORNECEDORA**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ARAUJO E FILHA Assinado de forma digital por  
LTDA:0141130100 ARAUJO E FILHA  
0170 LTDA:01411301000170  
Dados: 2022.02.09 14:12:21  
-03'00'

ARTHUR DE  
SANTANA  
FONTES:0087  
6199546

Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
DE SANTANA  
FONTES:00876199546  
Dados: 2022.02.08  
11:52:32 -03'00'

ARAUJO & FILHA LTDA

ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA

**FORNECEDORA**

ANATOLIO PEREZ Assinado de forma digital  
por ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO GARCIA MORENO  
NETO:610448575 NETO:61044857587  
87 Dados: 2022.02.10  
13:13:35 -03'00'

APG COMERCIAL EIRELI

ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO

**FORNECEDORA**

**Testemunhas**

Guilherme Oliveira - Diretor Administrativo das Somitas Neto